



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 199 / 2002.

(Lei de Autoria da Mesa Diretora)

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2002.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.509,82 (Quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos), para suprir dotações do orçamento vigente executadas pelo Legislativo que passarão a ter o seguinte detalhamento:

- 01.01.01.031.0003.02.001000 – Manutenção da Presidência da Câmara			
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção			
Saldo Inicial	Suplementações		Total de Créditos
5.000,00	1.700,00		6.700,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Saldo Inicial	Suplementações		Total de Créditos
8.700,00	1.000,00		9.700,00
- 01.02.02.061.0006.2.007000 – Manutenção da Assessoria Jurídica e Parlamentar			
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado			
Saldo Inicial	Suplementações		Total de Créditos
11.600,00	1.600,00		13.200,00
- 01.02.04.123.0009.2.011000 – Manutenção do Serviço de Zeladoria			
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo			
Saldo Inicial	Suplementações		Total de Créditos
2.000,00	209,82		2.209,82

Art. 2º - O Crédito Suplementar a que refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial ou total prevista em dotações orçamentárias, que passarão a ter o seguinte detalhamento:

- 01.01.01.031.0002.1.002000 – Aquisição de Móveis, para Reparcelamento da Câmara Municipal			
4.4.90.52.02.0000 – Equipamento e Material Permanente de Domínio Patrimonial			
Saldo Inicial	Reduções		Total de Créditos
4.000,00	474,50		3.525,50
- 01.01.01.031.0003.2.001000 – Manutenção do Gabinete da Presidência			
3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores			
Saldo Inicial	Reduções		Total de Créditos
500,00	317,62		182,38

mmarcelo



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

- 01.01.04.122.0004.2.003000 – Promoção Prop. para Meio Comunicação Próprios ou Terceiros

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
7.000,00	1.000,00	6.000,00

- 01.02.02.061.0006.2.007000 – Manutenção da Assessoria Jurídica e Parlamentar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
200,00	200,00	0,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
400,00	387,70	12,30

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
4.000,00	1.000,00	3.000,00

- 01.02.04.122.0007.2.008000 – Manutenção da Secretaria Geral

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
300,00	130,00	170,00

- 01.02.04.123.0008.2.010000 – Manutenção da Assessoria Contábil

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
300,00	300,00	0,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
7.500,00	700,00	6.800,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 14 de outubro de 2002.

Rosalvo Machado Neves
ROSALVO MACHADO NEVES

Prefeito Municipal

Sancionou a Lei acima.
17/10/02

Rosalvo Machado Neves
ROSALENE
PREFEITO MUNICIPAL